



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 047 (QUARENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 008

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGB, MNS..... 009

SEÇÃO IV

EDITAIS

EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO.....012

MESTRADO EM POLITICA SOCIAL.....023

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX.....029

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003443/08-29

INSTRUMENTO: Contrato nº. 6000.0039403.08.2

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como Interveniente e Gestora Administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento, englobando em seu escopo os serviços relacionados a três turmas do Módulo – Fundamentos da Construção e Montagem, no Curso de Fiscalização de Implementação de Empreendimentos.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de início dos serviços.

DATA: 22/01/2008

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MÁRIO NEWTON COELHO REIS**, Gerente de Recursos Humanos da Engenharia da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006923/08-41

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

OBJETO: Instituir a cooperação técnico-científica entre as Convenientes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades, no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, gestão, produção, informação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio-ambiente.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 10 de agosto de 2008.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PAULO MARCHIORI BUSS**, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005835/08-22

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Dominus Engenharia Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco anos) a partir de sua assinatura.

DATA: 30 de junho de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 255/2008.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ARMANDO PEREIRA GONÇALVES** e **CLÁUDIO RIBEIRO NEVES**, ambos Sócios da Dominus Engenharia Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006695/08-18

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Companhia Portuária Baía de Sepetiba.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco anos) a partir de sua assinatura.

DATA: 02 de julho de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 272/2008.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EFREM JOSÉ DAUMAS JÚNIOR** e **JOELMA CRISTIAN DO NASCIMENTO**, respectivamente, Diretor e Procuradora da Companhia Portuária Baía de Sepetiba.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006805/08-33

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Natsu Niterói Comércio de Automóveis, Peças e Serviços Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco anos) a partir de sua assinatura.

DATA: 10 de julho de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 273/2008.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANTONIO HUMBERTO COELHO SOUTO** e **LUZIA BEATRIZ MOTA SANTIAGO SOUTO**, respectivamente, Sócio e Administradora da Natsu Niterói Comércio de Automóveis, Peças e Serviços Ltda..

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006806/08-88

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Neomind Solutions Informática Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco anos) a partir de sua assinatura.

DATA: 02 de julho de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 274/2008.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FELIPE BAPTISTA BAHIENSE** e **WILSON DE SOUZA NETO**, respectivamente, Diretor Comercial e Diretor de Assistência Técnica da Neomind Solutions Informática Ltda..

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 38.699 de 04 de setembro de 2008.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Ofício nº. 04/2008, datado de 29 de agosto de 2008, do Presidente da Comissão de Sindicância, Antônio de Souza Boechat,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº. 38.527, de 01 de agosto de 2008, publicada no BS/UFF nº. 126, de 04 de agosto de 2008, de conformidade com o que preceitua o parágrafo 7º, do art. 133, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 011 de 1º de setembro de 2008.

O Diretor do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Docentes **ALPHONSE GERMAINE ALBERT CHARLES KELECOM** e **ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO**, e o servidor **EDUARDO FERNANDES DA SILVA** para comporem a Comissão de Sindicância que irá conduzir o processo sobre o furto de um aparelho data show, subtraído da sala 10 do Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 07 de 27 de agosto de 2008.

A Chefe do Departamento de Nutrição Social da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes docentes responsáveis pelas disciplinas, vinculadas à este departamento no 2º semestre de 2008:

1. Avaliação Nutricional III – MNS 02002
DANIELE MENDONÇA FERREIRA

2. avaliação nutricional i – MNS 04001
LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS
PATRÍCIA CAMACHO DIAS

3. Avaliação Nutricional – MNS 00021
LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS
PATRÍCIA CAMACHO DIAS

4. Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição I – MNS 00019
LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS

5. Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição II – MNS 00020
LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS

6. Nutrição Materno Infantil III – MNS 03005
KÁTIA AYRES MONTEIRO

7. Nutrição Materno Infantil IV – MNS02017

ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY

8. Nutrição em Saúde Pública – MNS 03004

LUCIENE BURLANDY C. DE ALCÂNTARA

9. Educação Nutricional II – MNS 04008

CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA

VIVIAN WALRLICH

10. Administração de Serviços de Alimentação – MNS 06007

MARISTELA SOARES LOURENÇO

CAMILA FAVARETTO BARBOSA

11. Alimentação Institucional II– MNS 04011

MARÍLIA FERREIRA TAVARES

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS

12. Introdução à Nutrição – MGN 00006

LUZIA GIANNINI CRUZ

13. Estágio Supervisionado em Saúde Pública – MNS 03013

SHEILA ROTENBERG

ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY

KÁTIA AYRES MONTEIRO

LUCIENE BURLANDY DE ALCÂNTARA

PATRÍCIA CAMACHO DIAS

CRISTIANO BOCCOLLINI

CAROLINE BUSS

14. Estágio Supervisionado em Alimentação Institucional – MNS 03014

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS

MARÍLIA FERREIRA TAVARES

LÚCIA ROSA DE CARVALHO

LUZIA GIANNINI CRUZ

CAMILA FAVARETTO BARBOSA

MARISTELA SOARES LOURENÇO

15. Prática Integrada em Unidade Básica de Saúde – MNS 00027

SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES (DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – MND)

PATRÍCIA CAMACHO DIAS

SHIZUKO KAJISHIMA GOMES (DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – MND)

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM (DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – MND)

PATRÍCIA HENRIQUES (DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – MND)

VIVIAN WALRLICH

16. Prática Integrada em Creche – MNS 00028

LUZIA GIANNINI CRUZ

CAMILA FAVARETTO BARBOSA

SHEILA ROTENBERG

ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY

HELOÍSA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI (DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – MND)

CLAUDETE CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI (DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – MND)

17. Fundamentos Nutricionais – MND 00018
CRISTIANO BOCCOLLINI

Esta DTS entrará em vigor a partir do mês de agosto de 2008.

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO 2009

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense, em consonância com a Resolução/CUV/150/2003 e a Resolução/CEP/14/2005, considerando as sugestões de normas propostas pela Comissão de Bolsa de Extensão/2008, pela Coordenação de Infra-Estrutura da Extensão (CIEEX) e pela Câmara Técnica de Extensão, divulga o presente Edital para o exercício de 2009.

1. DAS CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO

1.1. As Ações de Extensão deverão ser encaminhadas por meio de memorando, individual, à Unidade/Setor para formar processo e, posterior registro na PROEX.

1.2. Somente serão avaliadas as Ações aprovadas pela Câmara Técnica de Extensão, que tenham sido encaminhados à PROEX, respeitando o cronograma anexo ao presente Edital.

1.3. As Ações classificadas, conforme sua pontuação, receberão Bolsa(s) de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

1.4. No que tange à concessão de Bolsas, será realizada somente uma avaliação anual pela Comissão de Bolsa de Extensão, doravante denominada COMISSÃO, nos termos do item 5 do presente edital.

1.5. A solicitação de Bolsa(s) de Extensão para o ano de 2009 deverá estar expressa nas respectivas Ações, que serão elaboradas, conforme “Tópicos para Elaboração de Ações de Extensão” da PROEX (IS/PROEX 01/2008).

1.6. A CIEEX deverá enviar à “COMISSÃO” cada Ação/2009 devidamente ordenada (folhas numeradas e rubricadas) e organizada, através de um único Processo, bem como o Formulário de Dados Objetivos, devidamente preenchido. Não será permitido enviar à “COMISSÃO” nenhum processo, memorando ou documento relativo à Ação já encaminhada para avaliação (vide Anexo III – Cronograma para registro de Ação de Extensão e solicitação de Bolsa de Extensão/2009).

1.7. As Ações antigas só serão avaliadas se os respectivos relatórios de atividades (conforme roteiro contido na IS/PROEX 01/2008, referentes ao ano de 2008 (ou de 2007, se tiver sido interrompido no ano de 2008), tiverem sido apresentados dentro dos prazos previstos neste Edital, sendo que as Ações registradas no ano de 2008 e não executadas deverão apresentar as justificativas à PROEX.

1.8. A CIEEX deverá encaminhar a Ação antiga à “COMISSÃO” – Processo do ano de 2008 ou do ano de 2007, se tiver sido interrompido no ano de 2008, contendo o respectivo Relatório.

1.9. O Coordenador da Ação deverá encaminhar o Relatório de cada um dos bolsistas (conforme IS/PROEX), que participam ou participaram das atividades no ano de 2008, cientes de que a não entrega à PROEX da referida documentação implicará na perda total da pontuação do indicador 3 – d, do item 6 deste Edital.

1.10. A CIEEX, deverá encaminhar à “COMISSÃO”, juntamente com a Ação, os processos dos bolsistas com os respectivos relatórios.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

2.1. A concessão de bolsa de extensão respeitará o quantitativo disponibilizado, em função do recurso orçamentário-financeiro da PROEX destinado ao Programa de Bolsa de Extensão/2009.

2.2. As Ações serão divididas em duas categorias: nova e antiga.

§1º - Será considerada Ação nova aquela que estiver sendo registrada pela primeira vez para o exercício de 2009 ou que tenha ficado paralisada por um período superior a um ano.

2.3. Serão concedidas no mínimo 35% das bolsas para Ações novas.

2.4. As Bolsas de Extensão serão distribuídas mediante as pontuações obtidas pelas Ações, analisadas e avaliadas pela Comissão (item 4), com base nos indicadores propostos no item 6.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS DE EXTENSÃO POR AÇÃO EXTENSIONISTA

3.1. O número de Bolsas será definido de acordo com a pontuação obtida na avaliação, observando-se os critérios abaixo:

3.1.1. Quantidade para Ações novas e antigas dependendo do número de Bolsas disponibilizadas para o ano de 2009:

- De 90 a 100 pontos = No máximo 3 Bolsas
- De 80 a 89 pontos = No máximo 2 Bolsas
- De 70 a 79 pontos = 1 Bolsa

3.1.2. A concessão da 2ª (segunda) Bolsa somente ocorrerá após todas as Ações com no mínimo 70 pontos terem sido contempladas com uma Bolsa, obedecendo-se a ordem decrescente de pontuação.

3.1.3. A concessão da 3ª (terceira) Bolsa somente ocorrerá após todas as Ações com no mínimo 80 pontos terem sido contempladas com a 2ª (segunda) Bolsa, obedecendo-se a ordem decrescente de pontuação.

3.2. Um mesmo coordenador poderá encaminhar no máximo 3 (três) Ações para concorrer ao Processo de Seleção de Bolsa. Caso seja ultrapassado esse limite, serão considerados as três primeiras Ações protocolizadas.

4. DA DESIGNAÇÃO DA “COMISSÃO” E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1. A Comissão será constituída por 12 (doze) professores desta Universidade, consultores “ad hoc” e por 3 (três) técnicos administrativos de nível superior, indicados pelo Pró-Reitor de Extensão, de acordo com as áreas do conhecimento conforme o CNPq. O presidente da Comissão será designado também pelo Pró-Reitor de Extensão.

4.2. Caberá à “COMISSÃO” avaliar e pontuar as Ações que solicitaram Bolsa(s) de Extensão.

4.3. A “COMISSÃO” terá caráter avaliativo e propositivo.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO

5.1. A avaliação terá como base os indicadores explicitados no item 6 deste Edital.

5.2. Para a avaliação, a **COMISSÃO** criará grupos de trabalho, sendo cada grupo composto por dois membros, havendo interveniência de um terceiro membro, em caso de divergência no somatório da pontuação de cada avaliador.

Indicadores	Pontuação
<p>Identificação dos recursos humanos da UFF e das instituições parceiras com indicação das disciplinas e departamentos/setores, especificando o tipo de atuação de cada participante.</p> <p>No caso de participação de recursos humanos externos, será obrigatório anexar à Ação a formalização da parceria (Anexo III da IS/PROEX).</p> <p>a) A Ação apresenta característica Interdepartamental /Intersectorial.</p> <p>b) A Ação apresenta característica Interinstitucional.</p>	<p>Se atender a item “a”: 7 pontos</p> <p>Se atender a item “b”: 8 pontos</p>
<p>3) Participação do aluno (bolsista e não bolsista) na Ação.</p> <p>❖ A participação do aluno só será considerada se for caracterizada e justificada a integração às atividades acadêmicas.</p> <p>❖ Não será considerada neste indicador a participação do aluno enquanto clientela.</p> <p>a) A Ação congrega alunos de diferentes cursos, considerando as diversas áreas e/ou níveis de formação acadêmica.</p> <p>Para a Ação que <u>não</u> teve Bolsista(s) de Extensão no exercício anterior:</p> <p>b) Descrição das atividades acadêmicas previstas e número de bolsas solicitadas, coerentes com os objetivos da Atividade.</p> <p>Para a Ação que <u>teve</u> Bolsista(s) de Extensão no exercício anterior:</p> <p>c) Descrição das atividades acadêmicas previstas e número de bolsas solicitadas, coerentes com os objetivos da Atividade.</p> <p>d) Coerência do(s) relatório(s) do(s) Bolsista(s) com os objetivos da Ação. A avaliação somente ocorrerá se os relatórios de todos os bolsistas do exercício anterior tiverem sido apresentados.</p>	<p>Máximo: 25 pontos</p> <p>Se atender ao item “a”: 05 pontos</p> <p>Se atender ao item “b”: até 20 pontos (0,10,20 pontos).</p> <p>Se atender ao item “c”: até 10 pontos (0, 5 ou 10 pontos).</p> <p>Se atender ao item “d”: 10 pontos (0, 5 ou 10 pontos).</p>

Indicadores	Pontuação
<p>4) Planejamento das atividades da Ação. a) Descrição das atividades a serem realizadas. b) Apresentação de cronograma ou especificação dos períodos das diferentes fases.</p>	<p>Máximo: 15 Pontos Se atender a item “a”: até 12 pontos (0,6,12 pontos). Se atender a item “b”: 3 pontos.</p>
<p>5) Divulgação da Ação, resultado(s) e/ou produto(s). ❖ Para Ação nova: a) Indicação da forma de divulgação do Ação de Extensão. b) Indicação da forma de divulgação de resultados e/ou produtos. ❖ Para Ação antiga: observar o Anexo V da IS/PROEX. c) Indicação da forma de divulgação da Ação. d) Comprovação no relatório da divulgação da Ação. e) Comprovação no relatório da divulgação de resultados e/ou produtos.</p>	<p>Máximo: 15 Pontos Se atender ao item “a”: 5 pontos. Se atender ao item “b”: até 10 pontos . Se atender ao item “c”: 3 pontos. Se atender ao item “d”: 5 pontos. Se atender ao item “e”: 7 pontos.</p>
<p>6) Avaliação da Ação. Apresentação de indicadores de avanço da Ação. ❖ Para a Ação nova: a pontuação será atribuída se o mesmo especificar os indicadores de avaliação que serão utilizados. ❖ Para a Ação antiga: a) Especificação dos indicadores de avaliação que serão utilizados. b) Apresentação de avaliação crítica das atividades desenvolvidas, de acordo com os indicadores propostos na Atividade do ano anterior.</p>	<p>Máximo: 15 pontos 15 pontos. Se atender ao item “a”: 5 pontos. Se atender ao item “b”: até 10 pontos (0, 5 ou 10 pontos).</p>

7. DO DESEMPATE NA PONTUAÇÃO

No caso de haver empate, será aplicado como critério de desempate os indicadores 2,3, 4,5, e 6; considerados nesta ordem. Permanecendo o empate se fará sorteio.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

8.1. O resultado da avaliação será homologado pela Câmara Técnica de Extensão e divulgado em quadro de aviso na PROEX.

8.2. A revisão da pontuação somente será efetuada mediante a apresentação de Recurso, conforme normas estabelecidas pela COMISSÃO.

8.3. O recurso só poderá ser solicitado através de formulário específico (disponibilizado, identificado e numerado pela Comissão), protocolado na PROEX. No caso das Unidades da UFF situadas nos municípios do interior, poderão ser aceitos recursos por meio de fax.

8.4. O Coordenador da Ação de Extensão ou seu representante, indicado dentre os docentes ou técnicos da UFF participantes da Ação (Anexo I), poderá entrar com o Recurso no Protocolo da PROEX, no dia 14 de abril de 2009, podendo, excepcionalmente, o Chefe de Departamento ser representante da Ação. Para o recurso deverá ser utilizado o formulário disponível na Secretaria da PROEX.

8.5. Para efeito dos Recursos, será reservado 10% (dez por cento) do total das Bolsas disponibilizadas.

8.6. A(s) Bolsa(s) não utilizada(s) no(s) Recurso(s) será(ão) automaticamente redistribuída(s) conforme a classificação, respeitando-se a categoria.

8.7. Em caso de Recurso, a Ação será submetida a 2 (dois) novos avaliadores, sendo que esta avaliação será referente apenas aos indicadores citados no Recurso (Anexo II).

8.8. Para atribuição da nova pontuação final, após a análise dos Recursos, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Será calculada a média aritmética entre a pontuação final dada por cada um dos dois ou três avaliadores iniciais, excluindo o(s) indicador(es) questionado(s) pelo Recurso.
- b) Será feita a média aritmética da pontuação dada por todos os avaliadores iniciais e pelos novos avaliadores, considerando cada indicador questionado.
- c) O somatório da(s) nova(s) média(s) aritmética(s) obtida em “b” será acrescido ao valor encontrado no item “a”.

8.9. Caberá ao Pró-Reitor de Extensão a homologação dos resultados dos Recursos.

9. DA PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DE EXTENSÃO DA UFF

Toda Ação contemplada com Bolsa de Extensão deverá, obrigatoriamente, inscrever e apresentar trabalho na XIV Semana de Extensão da UFF.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise pelo presidente da COMISSÃO.

Niterói, 29 de agosto de 2008.

LUCIA MELO T. DE SOUZA
Substituta eventual do Pró-Reitor Extensão
#####

ANEXO I

**Universidade Federal Fluminense
À Comissão de Bolsa de Extensão/2009**

**AUTORIZAÇÃO
PARA VISTAS À PONTUAÇÃO
E ENTRADA DE RECURSO**

Ação Eu, _____ Coordenador(a) da
de Extensão 23069. _____/____-____,

_____, por
estar impedido(a) de comparecer pessoalmente a essa Pró-Reitoria, autorizo o Sr.(a)
_____, que faz parte do quadro de
recursos humanos da citada Atividade, entrar com Recurso referente à Avaliação da Comissão de
Bolsas/2009, após vistas à pontuação obtida pelo mesmo.

Niterói, ____ de _____ de 2009.

Coordenador da Ação de Extensão

ANEXO II

Recurso nº.

RECURSO

Universidade Federal Fluminense

À Comissão de Bolsa de Extensão/2009

Venho por meio deste solicitar a V.S^a a revisão da pontuação da Ação de Extensão 23069.
_____/____-____, _____, no referente
ao(s) Indicador(es) de número(s) _____.
Motivo(s): _____

_____.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Niterói, ____/____/2009.

Comissão: Resultado do Recurso: _____ pontos.

Em ____/____/2009.

Presidente da comissão

Em ____/____/2009.

Ciente, _____
Coordenador da Ação de Extensão

ANEXO III

Cronograma para registro das Ações de Extensão e solicitação de Bolsa de Extensão/2009

> 05 de dezembro de 2008

▪ Prazo final para os Coordenadores protocolarem as Ações que solicitam Bolsa de Extensão para 2009 e as encaminharem por e-mail à PROEX;

▪ Prazo final para os Coordenadores protocolarem os Relatórios referentes às Ações registradas em 2008, para encaminhamento à PROEX.

▪ **OBSERVAÇÃO: Não haverá prazo para retificações ou informações complementares.-**

▪ Prazo final para entrega à PROEX dos relatórios dos bolsistas de Extensão 2008.

> **06 de março de 2009** - Período para a CIEEX/PROEX concluir os registros das Ações de Extensão

> **09 de março de 2009** – INSTALAÇÃO DA COMISSÃO de Bolsa de Extensão/2009 (1ª reunião)..

> **09 a 31 de março de 2009** – Período para a Comissão de Bolsa de Extensão/2009 avaliar as Ações de Extensão.

> **01 a 03 de abril de 2009** – Período para fechamento do Relatório Preliminar.

> **07 de abril de 2009** – Reunião Extraordinária da **Câmara Técnica de Extensão**, para analisar o Relatório e os resultados do trabalho da Comissão de Bolsa de Extensão/2009.

> **13 de abril de 2009** – Divulgação do resultado da avaliação das Ações de Extensão.

> **14 de abril de 2009** – Data para que os coordenadores de Ações apresentem **Recurso** à Comissão de Bolsa de Extensão/2009.

> **15 a 17 de abril de 2009** – Datas para a Comissão de Bolsa de Extensão/2009 avaliar os Recursos e/ou redistribuir as bolsas.

> **22 de abril de 2009** – Entrega dos resultados da avaliação dos Recursos ao Pró-Reitor de Extensão para ciência.

> **22 de abril de 2009** – **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS** no mural da PROEX.

> **22 a 24 de abril de 2009** – Envio da documentação para os coordenadores das Ações que ganharam bolsa.

> **30 de abril de 2009** – Prazo final para os Coordenadores das Ações enviarem à PROEX os Processos dos Bolsistas (Termo de Compromisso e demais documentos).

ANEXO IV

Documentos que estabelecem as normas da Extensão na UFF

Resolução/CEP/210/92 – Cria o Programa de Bolsa de Extensão e estabelece normas para sua execução.

Resolução/CUV/150/2003 – Aprova Regimento Interno da PROEX.

Resolução/CEP/180/2003 – Regulamentação de participação de docentes e técnico-administrativos na coordenação de programas e projetos de extensão.

Norma de Serviço/536/2003 – Institui o PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da Lei nº. 9608 de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.

Resolução/CEP/14/2005 – Redefine as Atividades de Extensão no âmbito desta Instituição e dá outras providências.

Instrução de Serviço/PROEX/01/2008 – Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão para o exercício de 2009 e dá outras providências.

EDITAL 2009

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense comunica que, de 17 de novembro de 2008 a 20 de janeiro do ano de 2009, estarão abertas as inscrições para o Curso de Mestrado em Política Social, para o preenchimento de 15 (quinze) vagas.

1 - Da Inscrição:

Praça Leoni Ramos s/nº - Campus Universitário do Gragoatá
Bloco E - 3º andar – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro. – CEP-24.210-005.
Telefone: (21) 2629-2752
E-mail: cpgess@vm.uff.br / cpgess@hotmail.com
Site: www.uff.br/politicassocial
Horário: de 14:00 às 18:00 horas, de 2ª à 6ª feira

2 - A documentação exigida para inscrição deverá ser apresentada em (03) **três volumes** encadernados (com espiral). Cada volume deverá conter os itens abaixo relacionados, na ordem a seguir:

2.1 - Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado pelo candidato, contendo:

- capa com título e nome do autor;
- 10 (dez) a 15 (quinze) páginas;
- em papel A4;
- fonte Times New Roman, tamanho 12, digitado em espaço 1.5.

O projeto deve abranger os seguintes elementos:

- a) título;
- b) objetivos;
- c) exposição do tema e referências teóricas;
- d) metodologia;
- e) bibliografia relevante sobre o tema.

2.1.2 - Curriculum Vitae, devidamente comprovado ver modelo no anexo 01;

2.1.3 - Cópia do Diploma (ou certidão de conclusão) de Curso de Graduação devidamente reconhecido (frente e verso). Caso o candidato seja aprovado na seleção, será necessária a apresentação do diploma para efetivar a matrícula no curso. Serão também diplomas de curso de pós-graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

2.1.4 - Cópia da carteira de identidade;

2.1.5 - Cópia do CPF;

OBS.: As orientações sobre o enquadramento do projeto nas linhas de pesquisa, constam no anexo 02.

3 - Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

4 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

5 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

6 - Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 03.

7 - Processo de Seleção:

- a) Análise do projeto (eliminatória);
- b) Dinâmica de grupo, seguida de elaboração de relatório sobre as discussões realizadas (eliminatória);
- c) Entrevista individual (eliminatória);
- d) Análise de currículo (eliminatória);
- e) Exame de língua inglesa ou francesa. Os candidatos não aprovados neste exame poderão refazê-lo até o início do segundo semestre do curso.

8 - Cronograma:

- a) Divulgação dos resultados da análise dos projetos - **29/01/2009**;
- b) Dinâmica de grupo - **02/02/2009** (horário a ser divulgado);
- c) Entrevistas individuais - **04/02/2009** (horários a serem divulgados);
- d) Prova de língua estrangeira - **06/02/2009, às 15 horas**. A prova terá duração de 3 (três horas) e será permitido o uso do dicionário;
- e) Divulgação do resultado final - **10/02/2009**.

9 - A divulgação das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa e/ou pela página da internet (www.uff.br/politicassocial).

10- Área de Concentração:

-Proteção Social e Processos Interventivos.

11- Linhas de Pesquisa:

- Avaliação e gestão de políticas sociais;
- Sistema de Proteção Social: regimes, história e sujeitos sociais.

Niterói, 25 de agosto de 2008.

JOÃO BÔSCO HORA GÓIS
Coordenador
#####

ANEXO 01

MODELO DE CURRÍCULO PARA SELEÇÃO
AO CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

As informações curriculares deverão ser organizadas de acordo com os grupos abaixo discriminados:

Grupo I - Identificação pessoal e formação acadêmica;

Grupo II – Trabalhos publicados (artigos, livros, trabalhos em anais de congressos, resenhas, etc.);

Grupo III – Apresentação de trabalhos em congressos, palestras, conferências, etc.;

Grupo IV – Experiência Docente (magistério superior, monitoria, etc.);

Grupo V – Experiência profissional;

Grupo VI – Outras informações relevantes.

OBS: As cópias dos comprovantes deverão ser anexadas após a descrição das atividades de cada grupo. Somente os currículos que atendam as especificações aqui determinadas serão examinados.

ANEXO 02**ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NAS LINHAS DE PESQUISA
E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA**

O curso de mestrado em política social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa.

1 – Linhas de Pesquisa e respectivos temas de interesse**1.1 - Avaliação e gestão de políticas sociais**

Esta linha de pesquisa tem por objetivo contribuir para o aprofundamento do conhecimento das dinâmicas das políticas sociais hoje e para a utilização da avaliação de políticas como uma ferramenta analítica e interventiva junto aos problemas sociais que atingem a nossa sociedade. Em termos mais específicos ela se propõe a: 1) avaliar o processo de desenvolvimento e o impacto de políticas sociais implementadas ou em implementação, especialmente nas áreas de saúde e assistência; 2) conhecer a dinâmica política, de organização e provisão (características de cobertura e utilização; demanda e oferta de serviços; estrutura organizacional e institucional e financiamento) dos serviços sociais no Brasil hoje; 3) analisar o padrão atual das políticas sociais vis-a-vis as reformas recentes no aparato de proteção social e seu impacto no bem estar dos grupos e população atingidos; 4) conhecer as diversas formas de manifestação das desigualdades sociais com vistas à proposição de alternativas para a intervenção profissional.

1.1.1 - Temas de interesse dessa linha:

Análises sobre processo de formulação e implementação de políticas sociais; estudos sobre gestão e avaliação de programas, projetos e políticas sociais; descentralização, poder local e políticas públicas; pobreza, desigualdade social e políticas sociais; avaliação de programas e projetos sociais sob a perspectiva da política; reformas internacionais em saúde; políticas de saúde e de assistência social; processo de implementação do sistema único de saúde; conformação, desenvolvimento e impasses da reforma sanitária brasileira; políticas de atenção e defesa de direitos de crianças e adolescentes; políticas públicas na área de educação infantil; programas de transferência de renda; políticas públicas e serviço social.

1.2 - Sistema de Proteção Social: regimes, história e sujeitos sociais

Esta linha abriga estudos que caracterizam, inventariam e examinam teoricamente os sistemas de proteção social articulando as suas duas dimensões – primária e secundária – nos termos que Robert Castel aborda essa discussão. Ao fazê-lo, privilegia a análise das ações sociais dirigidas a um conjunto de segmentos sociais tradicionalmente definidos como excluídos: homossexuais, negros, mulheres, idosos, etc. Também se detém no exame das formas de sociabilidade e formação de identidades desses mesmo grupos. Do ponto de vista metodológico vale salientar que entre os esforços dessa linha de pesquisa encontra-se a superação da clássica polarização das relações de classe, gênero e etnia, etc. Por reconhecer que os processos culturais contemporâneos se atualizam na dialética da estrutura x evento e considerando as evidências de circularidade cultural nos padrões de proteção social, boa parte das pesquisas que a compõem tem adotado a perspectiva da longa duração histórica. Tal preocupação, ao seu turno, remete a inúmeras questões teórico-metodológicas envolvidas no campo de estudo das representações sociais na medida em que a formatação da proteção social é também resultante daquilo que uma dada sociedade pensa e discursa sobre ela.

1.2.1 - Temas de interesse dessa linha:

Estudos sobre cotidiano, identidades e sociabilidades de grupos minoritários; exame de processos de exclusão e inclusão de negros, mulheres, homossexuais e idosos; aspectos ideológicos presentes na produção de políticas sociais; terceiro setor; história das políticas sociais; formas comunitárias de proteção social; gênero e saúde; raça e educação; movimentos sociais de minorias; raça, mobilidade e educação; práticas profissionais com minoras sociais; violência e protagonismo feminino e homossexual; responsabilidade social empresarial

ANEXO 03**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).
2. Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
3. Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
4. Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
5. Na página seguinte, preencher os campo em amarelo com os seguintes códigos:
 - Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código: 28830-6 Descrição do Recolhimento: Serviços Administrativos
 - Número de Referência: 025.015.84.16
 - Nome:
 - CPF:
 - Valor Principal:
 - Valor Total: R\$ 80,00
6. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no banco.

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**Unidade Favorecida**

Código (*)	Gestão (*)	Nome da Unidade
153056	15227	Universidade Federal Fluminense
Recolhimento		
Código (*)	Descrição do Recolhimento	
28830-6	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Número de Referência		
025.015.84.16		
Competência (mm/aaaa)	Vencimento (dd/mm/aaaa)	
Contribuinte CNPJ ou CPF (*)	Nome do Contribuinte (*)	
(=)Valor Principal (*)		
(-)Descontos/Abatimentos		
(-)Outras Deduções		
(+)Mora/Multa		
(+)Juros/Encargos		
(+)Outros Acréscimos		
(=)Valor Total (*)		

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 01 de 28 de agosto de 2008.

EMENTA: Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão para o exercício de 2009 e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - A elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão – com vistas ao registro na PROEX, para o exercício de 2009, passará a ser regida pelo que se segue:

CAPÍTULO I – DA ELABORAÇÃO E DO REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 2º - Toda Ação originada de Departamento/Setor da UFF deverá, obrigatoriamente, ser registrado na PROEX obedecendo o exercício financeiro (janeiro a dezembro).

Parágrafo único – Ao Coordenador geral da Ação de Extensão registrada e concluída no exercício anterior, basta apresentar as modificações feitas referentes aos anexos I, II, III, V e VI, ou confirmar os dados da atividade, e atender ao Parágrafo 3º do Art. 3º; Art. 5º e ao Parágrafo Único do Art. 5º.

Art. 3º - Para o registro anual a Ação de Extensão nova deverá ser apresentada, observando os Anexos I, II, III, V e VI desta IS.

§1º - A Ação, após aprovação departamental/setorial, deverá ser encaminhada por meio de memorando individual e específico para apreciação da Unidade/Órgão.

§2º - A Ação deverá dar entrada na PROEX devidamente processado e com a aprovação do Departamento de Ensino de origem do coordenador geral, em Plenária Departamental ou ad referendum da Chefia Departamental ou, ainda, no caso de Setor não ligado à Unidade de Ensino, com a aprovação da chefia superior.

§3º - Para o registro da Ação de Extensão na PROEX, a mesma **TAMBÉM** deverá ser encaminhada para o e-mail projetos@proex.uff.br.

§4º - No caso de Ação de Extensão encaminhada por Órgão vinculado/Núcleo, a aprovação deverá ser dada pela chefia do mesmo. Contudo, o Departamento/Setor de vínculo de exercício do coordenador geral deverá aprovar a carga horária de participação do mesmo na Ação de Extensão (vide Anexo VI).

§5º - Projetos de cursos e/ou eventos poderão ser apresentados em um mesmo processo, para registro na PROEX, quando houver mais de uma turma e apenas os respectivos locais e períodos de inscrição e execução forem diferentes.

CAPÍTULO II – DA APROVAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Art. 4º - A Ação deverá ser previamente aprovada pela instância pertinente e integrada ao plano de trabalho do Departamento/Setor, Unidade/Órgão de acordo com a sua especificidade, sendo utilizada como um dos itens para análise da produção acadêmica.

§1º - A instância de aprovação da Ação de Extensão deverá ser a correspondente ao local de exercício do Coordenador Geral.

§2º - A aprovação de uma Ação de Extensão pela Câmara Técnica de Extensão não implica, obrigatoriamente, na concessão dos recursos materiais e financeiros solicitados à PROEX. A liberação dos mesmos dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira da PROEX.

CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO, DO ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO E DA REAPRESENTAÇÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA.

Art. 5º - O relatório (mesmo que parcial) da Atividade deverá ser entregue à PROEX, segundo o Anexo IV desta IS, até 28/11/08.

Parágrafo Único: O relatório bem como a reapresentação da Ação de Extensão deverão ser encaminhados à PROEX, através de memorando com o parecer do Departamento/Setor, via Unidade/Órgão, com o número do último registro na PROEX.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após ouvir a Câmara Técnica de Extensão.

Art. 7º - Esta Instrução de Serviço vigorará a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÍDIO WERDES SOUSA MACHADO
Pró-Reitor de Extensão
#####

ANEXO I**Tópicos para Elaboração de Ações de Extensão****1. Identificação****PROGRAMA () PROJETO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇO () CURSO () EVENTO ()****1.1.** Título da Ação de Extensão (caso seja antiga e haja alteração do título, deverá ser mencionado o título anterior e a justificativa para a mudança).**1.1.1.** Subtítulo (citar se for o caso).**1.2.** Relação dos programas e outras Ações vinculadas e encaminhadas à PROEX: se for o caso consulte o site.

Nº. do processo	Código PROEX	Identificar se é Programa ou outra Ação	Título	Subtítulo

1.3. Indique a preponderância da atividade (segundo a Resolução/CEP/14/2005):

* Projetos

- ✧ Eventos
- ✧ Cursos
- ✧ Prestação de Serviços

1.4. Área de conhecimento conforme o CNPq [identifique a preponderante e a(s) secundária(s), caso exista(m)]:

- ✧ Ciências Agrárias
- ✧ Ciências Biológicas
- ✧ Ciências da Saúde
- ✧ Ciências Exatas e da Terra
- ✧ Ciências Humanas
- ✧ Ciências Sociais Aplicadas
- ✧ Engenharias
- ✧ Linguística, Letras e Artes

1.5. Áreas temáticas do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX).

a) Identificar a área temática principal e, se for o caso, as demais vertentes.

b) Se a Ação de Extensão contemplar pelo menos uma segunda área temática, além da principal já mencionada, deve-se apresentar a articulação entre as mesmas.

- ✧ Comunicação
- ✧ Cultura
- ✧ Direitos Humanos e Justiça

- ✧ Educação
- ✧ Meio Ambiente
- ✧ Saúde
- ✧ Tecnologia e Produção
- ✧ Trabalho

1.6. Linhas de Extensão (vide Anexo II):

1.7. Palavras-chave: _____ ; _____ ; _____

1.8. Parcerias:

a) Interna ou Externa

b) Anexar à Ação cópia da modalidade:

Convênio

Protocolo de Intenção

Acordo de Cooperação Técnica

Contrato

Outros (identificar): _____

c) Instituição Externa ou Centro/Órgão, Unidade e Departamento/Setor (citar endereço completo, telefone)

d) Período da parceria: ____/____/____ a ____/____/____

1.9 Coordenador Geral – indicar um único (nome completo, endereço, Departamento/Setor, telefone, CPF, fax e e-mail).

- A Ação de Extensão deverá vir assinada pelo coordenador geral.

- No caso de Ação coordenada por Técnico de Nível Superior envolver discentes (bolsistas de extensão ou não) na sua execução, deverá ser indicado um docente orientador para os mesmos (conforme Resolução/CEP nº. 180 de 03/09/03).

1.10. Período de execução da Ação (início e término com dia, mês e ano). Refere-se ao período que vai do planejamento à elaboração do relatório final.

1.11. Data da Aprovação do Departamento/Setor para o exercício de 2009: ____/____/____.

1.12. Caso a Ação tenha sofrido interrupção, informe o período e justifique.

2. Justificativa (máximo 15 linhas).

3. Objetivos

3.1 Geral

3.2 Específico

6. Recursos

6.1 Recursos humanos envolvidos na execução da Ação de Extensão (relacionar cada participante – AUTOR, EXECUTOR OU COLABORADOR):

Obs.: Considera-se que os autores também possam ser executores. Define-se como executor aquele que participa efetivamente das diversas etapas de desenvolvimento da Ação e colaborador aquele que atua em uma etapa específica da mesma.

6.1.1 No caso dos **docentes e técnico-administrativos da UFF:**

- a) Nome completo (sem abreviação): _____
- b) Qualidade: autor executor colaborador
- c) Matrícula SIAPE: _____
- d) Cargo: docente técnico-administrativo Apoio
Intermediário
Superior
- e) Formação profissional: _____
- f) Titulação: graduação aperfeiçoamento especialização
Mestrado Doutorado outros (especificar): _____
- g) Departamento/Setor/**Disciplina** (nome por extenso): _____
- h) Carga Horária individual dedicada à Ação: ____ h
- i) Atividades desenvolvidas na Ação Extensionista: _____

6.1.2 No caso de **recursos humanos externos à UFF:**

- a) Nome completo (sem abreviação): _____
- b) Qualidade: autor executor colaborador
- c) Vínculo:

c.1 – Parceria Interinstitucional

este caso deverá ser anexada a formalização da parceria, conforme Anexo III

c.2 – Voluntário:

Deverá ser preenchido o Termo de Adesão para o Serviço Voluntário, disponível na página da Pró-Reitoria de Extensão: www.uff.br/proex

- d) Matrícula SIAPE (se servidor público federal): _____
- e) Cargo: docente técnico-administrativo outros (especificar): _____
- f) Formação profissional: _____

g) Titulação: graduação aperfeiçoamento especialização
mestrado Doutorado outros (especificar): _____

h) Carga horária individual dedicada à Ação de Extensão: ____h

i) Atividades desenvolvidas na ação Extensionista:

6.1.3 No caso de solicitação de **bolsa de extensão** (conforme Edital específico):

- a) Número de Bolsas solicitadas:
- b) Período de atuação do(s) Bolsista(s) (com dia, mês e ano de início e término):
- c) Resumo das atividades do(s) Bolsista(s):
- d) Curso do(s) Bolsista(s) – Área de formação:
- e) Carga horária anual dedicada à Ação:

6.1.4 No caso de participação de **discentes NÃO bolsistas**

- a) Nome completo, sem abreviação:
- b) Curso do(s) discente(s) – Área de formação:
- c) Resumo das atividades do(s) discente não bolsista(s):
- d) No caso de discente não vinculado à UFF, identificar a sua instituição:
- e) Carga horária anual dedicada à Ação:

6.2 Recursos físicos (instalações onde serão realizadas as atividades):

6.3 Recursos materiais (discriminar/quantificar/especificar os recursos que estão sendo solicitados à PROEX. Quando a Ação não dispuser de receita própria, o atendimento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira):

- a) Material permanente e equipamento.
- b) Material de consumo.
- c) Prestação de Serviço para produção de material de divulgação (especificar, por exemplo: cartaz, folder, "home-page", etc).
- d) Certificados (informar se haverá expedição de certificados e esclarecer se o modelo a ser utilizado será o da PROEX).

6.4 Recursos financeiros:

6.4.1 Haverá financiamento externo? Quem financiará? Qual o valor?

6.4.2 Haverá cobrança de taxa de inscrição, taxas de serviço ou equivalente? Em caso afirmativo detalhe:

6.4.3 A arrecadação será feita por meio do:

- () Departamento de Contabilidade e Finanças da UFF (DCF)
- () Fundação Euclides da Cunha (FEC);

6.4.4 Plano de Aplicação Geral.**PLANO DE APLICAÇÃO GERAL**
(Arrecadação através da FEC ou do DCF)

RECURSOS FINANCEIROS		
CONTA DE DESPESA	VALOR (R\$)	(%)
Bolsas por tipo de participação/função		
→ Coordenação		
→ Consultoria		
→ Magistério		
→ Apoio Técnico		
→ Formação Profissional (aluno)		
Diárias		
Material de Consumo		
Passagens/Despesas com Locomoção		
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física, com os respectivos encargos)		
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
Equipamentos e Material Permanente		
Seguro de Acidentes Pessoais		
Despesas Bancárias		
Outras Despesas (especificar)		
SOMA		
Transferência para o PDI/UFF		
Outras Transferências		
Custo operacional da FEC		
CPMF		
SOMA		
TOTAL		100,00

* No caso da Ação Extensionista que possua arrecadação através da FEC, deverão ser anexadas ao processo uma via original do formulário “Autorização de Execução/Gestão de Projetos”, cujo modelo encontra-se no site da FEC, devidamente preenchido e assinado, bem como uma cópia do Termo de Convênio da UFF com a FEC.

7. Forma de Divulgação da Ação de Extensão para o Público Alvo;

8. Formas de Divulgação dos Resultados e/ou produtos à Comunidade.

9. Avaliação da Ação: citar os indicadores que serão considerados na avaliação da Ação.

10. Resumo do Projeto: máximo de 15 linhas.

11. Informações Complementares: outras informações relevantes.

a) A Ação apresentou trabalho na Semana de Extensão de 2008? Sim Não

b) Em caso negativo, indique o último ano de apresentação: _____

12. Anexos: Relacionar.

ANEXO II

Linhas de Extensão

Linha de Extensão	Descrição
1. Alfabetização, leitura e escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2. Artes cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
3. Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4. Artes plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5. Artes visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
6. Comunicação estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7. Desenvolvimento de produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8. Desenvolvimento regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
9. Desenvolvimento rural e questão agrária	Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10. Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

Linha de Extensão	Descrição
11. Desenvolvimento urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12. Direitos individuais e coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13. Educação profissional	Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
14. Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade.
15. Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
16. Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17. Divulgação científica e tecnológica	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.
18. Esporte e lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19. Estilismo	Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
20. Fármacos e medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
21. Formação de professores	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22. Gestão do trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23. Gestão informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

Linha de Extensão	Descrição
24. Gestão institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
25. Gestão pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26. Grupos vulneráveis sociais	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27. Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28. Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29. Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30. Jovens e adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31. Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32. Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33. Mídia-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
34. Mídias	Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
35. Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36. Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

Linha de Extensão	Descrição
37. Patrimônio cultural, histórico e natural	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38. Pessoas com deficiências incapacidades, e necessidades especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
39. Propriedade intelectual e patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.
40. Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41. Recursos hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42. Resíduos sólidos	Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43. Saúde animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.
44. Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família;
45. Saúde e proteção no trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional
46. Saúde humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
47. Segurança alimentar e nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

Linha de Extensão	Descrição
48. Segurança pública e defesa social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49. Tecnologia da informação	Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50. Terceira Idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
51. Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
52. Uso de drogas e dependência química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.
53. Desenvolvimento humano	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.

ANEXO III

Nome da Instituição de Origem:
Unidade/Departamento/Setor:

**Declaração de Formalização de Parceria Interinstitucional
(MODELO)**

Informamos que, _____
_____ (nome completo sem abreviações), CPF nº
_____, compromete-se a participar da execução do Programa/Projeto (título
registrado na _____ PROEX)
_____ da Universidade Federal Fluminense,
dedicando ao mesmo uma carga horária semanal de _____ horas.

_____, ____ / ____ / ____.
Local dia mês ano

Assinatura e carimbo do Chefe Imediato ou responsável pela Instituição

De acordo.

Assinatura do Participante

ANEXO IV**Tópicos para Elaboração de Relatório das Ações de Extensão**

O Relatório deverá ser encaminhado à PROEX, com o código de registro na PROEX, através de memorando com o parecer do Departamento/Setor e da Unidade, obedecendo os prazos previstos.

1. Identificação

1.1 Título do Ação.

1.2 Instituições e Órgãos envolvidos (endereço e telefone, se houver alterações).

1.3 Coordenador Geral: nome completo, assinatura, endereço, telefone, fax e e-mail.

1.4 Período real de execução (início e término com dia, mês e ano).

1.5 Local(is) em que foi realizado (endereço e município).

1.6 Carga horária total anual (CHA) da Ação (se houver alteração).

1.7 Carga horária (CH) do Curso/Evento (se houver alteração).

1.8 Data da aprovação do Relatório em reunião Departamental/Setorial.

2. Desenvolvimento: identificar a integração com o Ensino e a Pesquisa.

3. Análise dos Resultados

- **Alcance dos Objetivos e Metas Atingidas:** quantificar e especificar.

4. Recursos

4.1 Recursos Humanos informar as **possíveis alterações ocorridas** no quadro de recursos humanos, incluindo os dados cadastrais, conforme Anexo I.

4.2 Recursos Financeiros: apresentar a prestação de contas.

5. Cronograma executado ou especificação dos períodos das diferentes fases (somente apresentar no caso de alterações, justificando-as).

6. Divulgação: especificar, analisar e anexar comprovantes.

a) Do Programa/Projeto ao Público Alvo:

b) Dos Resultados e/ou Produtos à Comunidade:

* No caso dos produtos gerados, informar: tipo, número de páginas, data de publicação (ou previsão) e tiragem (ou previsão).

* Os produtos gerados deverão ser relacionados no formulário constante no anexo V.

7. Público alvo (clientela/população): quantificar e qualificar o público atingido.

7.1 Número de inscritos e de concluintes (modalidades: cursos/eventos)

7.2 Número de atendidos (para outras modalidades)

8. Público atingido indiretamente: qualificar e quantificar (caso seja possível identificar e mensurar).

9. Registro de alterações ocorridas no desenvolvimento da Ação, identificando-as e justificando-as.

10. Observações que julgar relevantes.

11. Anexos: relacionar os documentos.

ANEXO V

**Universidade Federal Fluminense
À Comissão de Bolsa de Extensão/2009**

RELAÇÃO DE PRODUTOS GERADOS PELA AÇÃO DE EXTENSÃO

Seguem relacionados abaixo os produtos gerados a partir do PPEX
“ _____
_____”, vinculado ao Centro/Órgão _____,
Unidade _____, Departamento/Setor _____. A referida Ação, em 2008 estava
registrada na PROEX sob o nº 23069._____/_____-_____ e sob a coordenação de
_____.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS GERADOS E ANEXADOS AO RELATÓRIO 2008:

Niterói, ____ de _____ de 200 ____.

Coordenador do Programa/Projeto

